PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos n.o 115 — Telefone (035) 525-1020 — CGC 17 894 064/0001-86
CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1259

Dispõe sobre autorização para firmar Convênio, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu,Prefeito' Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais,através da Secretaria de Estado de Segurança Pública- Polícia Civil -.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra' a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de março de 1995.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria